



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 05 / 2007

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à Associação Arte Solidária de Cabo Frio, no valor e condições que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, resolve:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social, no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) durante o exercício de 2007, à Associação Arte Solidária de Cabo Frio, pessoa jurídica de Direito Privado, constituída sob a forma de associação civil sem finalidade econômica, com estatutos registrados no Cartório do 1º Ofício - Registro de Títulos e Documentos, Cabo Frio - RJ, sob o nº 1.502, Livro A-6, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 06.012.593/0001-92, conforme o Plano de Aplicação anexo ao Processo Administrativo nº 4.847/2006.

Art.2º Os recursos financeiros correspondentes à subvenção autorizada por esta Lei, serão liberados pelo Poder Executivo mediante convênio de cooperação a ser celebrado entre o Município e a Associação Arte Solidária de Cabo Frio, tendo como objeto o desenvolvimento de atividades culturais, educacionais, esportivas e artísticas, através de oficinas, para a população carente de Cabo Frio, constantes do Plano de Trabalho previamente aprovado pelo órgão municipal competente.

Art.3º Na forma da legislação pertinente, fica a entidade beneficiada obrigada a prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, perante o órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, no prazo determinado no Termo de Convênio.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, de de 2007.

MARCOS DA ROCHA MENDES
Prefeito

RECEBI
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Maria de Nazaré P. de Castro
CHEFE DE GABINETE
Mat. 013
CPF 562.407.677/00